



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 127

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS nº 28/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 019/2026 MENOR PREÇO REPUBLICAÇÃO

OBJETO: A Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.

- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão do Tocantins, acessado através do link: <https://www.bernardosayao.to.gov.br>.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 20/02/2026.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 24/02/2026, Presencialmente: no prédio do órgão, até às 13h00 do dia estabelecido e por e-mail: até às 23h59 do mesmo dia.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 25/02/2026, às 09h30min.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1

| 1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está aberto o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 019/2026**, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “**MENOR PREÇO**”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O presente edital de contratação direta, tem como objetivo realizar a Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO. Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão Tocantins ou via e-mail pmbscpl2021@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 128

1.1.1. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.2. Constituem parte integrantes deste Edital:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;

1.2.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP

1.2.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;

1.2.6. ANEXO VI – Declaração De Conformidade De Proposta;

1.2.7. ANEXO VII – Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência.

1.2.8. ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 129

- 3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Say o/TO, qualquer interessado poder  protocolar o envelope da proposta de pre o e dos documentos de habilita o.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAY O/TO

Envelope  nico

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS N  28/2026
DISPENSA DE LICITA O PM – BS n  019/2026

DADOS EMPRESARIAIS

(Raz o Social da Proponente e CNPJ)

Endere o:

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITA O

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilita o, ser  precedido pelo departamento de compras, e observar  o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrer  em at  3 (tr s) dias uteis, ap s findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avalia o do arcabou o documental, ser  seguido dos seguintes crit rios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Aprecia o da condi o de habilita o;

4.3.4. Declara o do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITA O

5.1. Como condi o pr via ao exame da documenta o de habilita o do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ser  verificar  o eventual descumprimento das condi es de participa o, especialmente quanto   exist ncia de san o que impe a a participa o no certame ou a futura contrata o, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da Uni o (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

B. Constatada a exist ncia de san o, a comiss o reputar  o licitante inabilitado, por falta de condi o de participa o.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 130

5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000131

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o, devidamente v lida, emitida pela Caixa Econ mica Federal, que comprove inexist ncia de d bito perante o ICMS;

5.3.6. Comprovante de inscri o Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica CNPJ e/ou Prova de inscri o no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscri o no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domic lio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilita o t cnica

5.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade T cnica, o atestado de capacidade t cnica, em nome do t cnico respons vel, expedido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, que comprove o desempenho de atividades compat veis em caracter sticas correspondentes ao objeto desta Licita o.

A. A apresenta o de atestados, dever  ser em nome de pessoas jur dicas de direito p blico ou privado, no caso de pessoas jur dicas de direito privado dever  ter firma reconhecida.

B. Os atestados dever o se referir ao servi o/fornecimento no  mbito de sua atividade econ mica principal ou secund ria especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes dever o apresentar Certid o Negativa de Fal ncia e Concordata e A es e Execu es C veis e Fiscais expedida pelo Cart rio Distribuidor da sede da pessoa jur dica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, ser o aceitas certid es emitidas online;

5.4.3. Declara o de empregador pessoa jur dica, conforme modelo do ANEXO II do termo de refer ncia;

5.4.4. Declara o de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilita o, conforme modelo do ANEXO III do termo de refer ncia;

| 6. DA PROPOSTA DE PRE O

6.1. A proposta dever  ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo pr prio, desde que contenha as informa es exigidas neste termo de refer ncia, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em l ngua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borr es, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omiss es, devendo ser entregue em uma  nica via. Suas f lhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

6.1.1. Descri o completa do objeto do termo de refer ncia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 132

6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/ME, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;

6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;

6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.

6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição do serviço a ser prestado, exceto nos casos de contratação de serviços.

| 7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, por:

7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2. Empresas emileiras;

7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

| 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 133

8.1. O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.

8.2. Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 3 (três) dias úteis após a abertura.

Bernardo Sayão/TO, aos 19 de janeiro de 2026.

GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 134

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico);

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:

Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO necessita realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) e vasilhames, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das diversas unidades administrativas do Município.

O GLP é insumo essencial para o funcionamento de cozinhas e refeitórios utilizados em escolas, creches, unidades de saúde, secretarias, departamentos administrativos, eventos institucionais e demais serviços públicos que dependem do preparo de alimentos, aquecimento de água e outras atividades operacionais. A ausência desse fornecimento comprometeria diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, podendo causar interrupções no atendimento e prejuízos ao bom andamento das atividades públicas.

Diante disso, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas, garantindo eficiência, economicidade, segurança operacional e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais. Assim, considera-se indispensável o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames, de forma a atender com qualidade e regularidade às demandas do Município de Bernardo Sayão – TO.

3.0. DO OBJETO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GLP 13KG	UN	50
2	VASILHAME	UN	5

3.2. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GLP 13KG	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001135

2	VASILHAME	UN	5
---	-----------	----	---

3.3. Do Valor Estimado.

Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ESTIMADO unitário	P. TOTAL ESTIMADO
1	GÁS 13KG	UN	50	R\$138,3333	R\$6.916,6667
2	VASILHAME	UN	5	R\$296,1567	R\$1.480,7833
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.397,45

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No presente, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em conformidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responder e arcar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 136

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir, total ou parcialmente, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação, inclusive por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos relativos ao início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

7.2. O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse na Administração, seja comprovada a manutenção vantajosa da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 137

maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0 DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham fornecido produtos semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações cujo valor for inferior a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Execução e cumprimento da contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

13.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução: a) do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 138

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave; e – declara o de inidoneidade para licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos aplicadas ao respons vel pelas infra oes administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infra oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o referida no   4  do referido Art. 156; f – aplica o cumulada de outras san oes previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indeniza o devida n o for recolhido no prazo de 15 dias ap s a comunica o ao Contratado, ser  automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros morat rios de 1% (um por cento) ao m s, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.0. DA COMPENSA O FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado n o tenha concorrido de alguma forma para o atraso, ser  admitida a compensa o financeira devido dentro da data limite fixada para o pagamento at  a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos morat rios devidos em raz o do atraso no pagamento ser o calculados com utiliza o da seguinte f rmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos morat rios; N = n mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I =  ndice de compensa o financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual de infla o acumulada nos  ltimos doze meses ou, na sua falta, um novo  ndice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hip tese do referido  ndice estabelecido para a compensa o financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.

15. REQUISITOS DA CONTRATATA O:

9.1. Para que o objeto da contrata o seja atendido,   necess rio o atendimento de alguns requisitos m nimos necess rios, dentre eles os de qualidade e capacidade de execu o pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Ser  exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilita o jur dica (previsto no artigo 66), habilita o t cnica (rol do artigo 67), habilita o fiscal, social e trabalhista (artigo 68), habilita o econ mico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legisla o (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos ser o conforme o edital.

16. DAS DISPOSI OES GERAIS

- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento frustado), a Administra o poder :
- Repetir o presente aviso com uma nova data;




PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 139

- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Cabe ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de mensagens caso ocorra a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As regras das pautadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.


Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 140

ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 28/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 019/2026**

OBJETO: A Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 141

ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 28/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 019/2026**

OBJETO – contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

001 142

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 28/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 019/2026**

OBJETO – prestação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal, declara, sob a pena de falsidade, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 143

ANEXO VI

declaração de conformidade de proposta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 28/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 019/2026**

OBJETO A contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



000 144

ANEXO VII

De [nome da empresa] reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 019/2026

OBJETO – [nome da empresa] de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender às demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX] **DECLARA**, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA

CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscopl2021@gmail.com



000145

ANEXO VIII – modelo de proposta de preços

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 28/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 019/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás, para atender as demandas das unidades administrativas, deste Município de Bernardo Sayão -TO.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razão Social: _____;
CNPJ nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
RG nº: _____;
CPF nº: _____;
Cargo/Função ocupada: _____;
Fone: _____.

3. PREÇOS QUERIDOS;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL

VALOR TOTAL: RS XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAÇÃO DOS PREÇOS;

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como: impostos, tributos, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, frete, entre todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 146

Assumo as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores enunciados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Desta forma, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbmcp2021@gmail.com



000147

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.XXX/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.XXX/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.XXX/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ: 25.086.596/0001-15**, com sede na Av. Antônio Pescone nº 378, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor **OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XX XXXX XXXX nº XXX, Centro- XXXX - XX, neste ato representado por XXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXX, CPF: XXXXX, Doravante designada simplesmente CONTRATADO (a).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº. XXX/2026** e no alínea III do inciso I da lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal.

3.1. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do titular e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 148

requisitos e requisitos;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, aquela ser  de responsabilidade do licitante vencedora, pelo respons vel da solicita o e o pagamento ficar  por conta do licitante, que providencie as devidas corre es. Nesta hip tese, o prazo para pagamento ser  contado ap s a regulariza o da situa o ou representa o do documento fiscal, n  acarretando qualquer  nus para a CONTRATANTE;

3.4.   obriga o do CONTRATADO de manter, durante toda a execu o do contrato, em conformidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es exigidas para a habilita o em licita o ou na contrata o direta, conforme **art. 92 , inciso XVI da lei n . 14.133/2021**.

3.5. O pagamento ser  efetuado por meio de ordem banc ria em nome do CONTRATADO.

CAPITULO QUARTA - DA FORMA DE EXECU O

4.1. A contratada dever  ter disponibilidade durante a vig ncia contratual o funcionamento dos servi os prestados nas depend ncias da Secretaria Municipal de Administra o. Fica entendido que, por la o, ocorrer visitas em car ter de urg ncias solicitadas pelo Secret rio Municipal de Administra o.

CAPITULO QUINTA - DAS OBRIGA ES DO CONTRATADO (A)

As obriga es do CONTRATADO (A):

5.1. Executar os servi os contratados valendo-se das melhores t cnicas, zelo e  tica, com gentileza e qualidade, atendendo as especifica es ou termos de refer ncias, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entreg -los totalmente conclu os;

5.2. Realizar atendimentos presenciais e   dist ncia, via telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunica o ou tecnol gico;

5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execu o dos servi os nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relat rios de situa o dos servi os que solicitado pela CONTRATANTE;

5.4. Revisar, corrigir, ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, os servi os onde se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da m  execu o;

5.5. Manter-se atualizado a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o ou contrata o direta;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa, no decurso da execu o do contrato, n  excluindo ou reduzindo essa responsabilidade   finaliza o ou pagamento efetuado pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 149

5.7 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de salários, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação municipal, estadual e previdenciária;

5.8 - A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora do domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1 - Fazer os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela realização;

6.2 - Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado para tal fim;

6.3 - Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que dependem do CONTRATADO;

6.4 - Deixar disponível pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

6.5 - Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;

6.6 - Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam eles: protestos, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado, por parte da Administração, seja comprovada a manutenção da vantajosidade da contratação e permanecem atendidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES:

8.1 - Os valores estipulados por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas constantes em Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
RUA ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 150

8. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou diminuições de até 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se derem em decorrência de serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.1. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das obrigações assumidas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de urgência ou necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CAPÍTULO IV - DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.3. A sanção administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 154 e 156 da lei nº 14.133/2021;

11.1.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por membros servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos do contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, emitir defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

11.1.5. Quando a autoridade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado por servidores estáveis, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) membros servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com no máximo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 157 da lei 14.133/2021.

12.1.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que deverá reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AVENIDA ANTÔNIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 151

recorrer com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

1.12. Da impugnação: a impugnação prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá dentro do prazo de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

1.14. Os recursos e a impugnação de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que seja proferida a decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

1.15. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias;

CAPÍTULO DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

1.16. O inadimplemento parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CAPÍTULO DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1.18. Toda e qualquer contratação a mesma deverá ser publicada conforme a lei federal nº 14.133/2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

1.18.1. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PMP/MS, seja processo, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de licitação e contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

1.18.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PMP/MS se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, além de eventual publicação no sistema de acompanhamento de licitação e contratações do Tribunal de Contas local, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

RUA ESTACÃO PESCOEIRO, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



001 152

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Realizado o Edital de Licitação de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, e que são assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME _____

CPF: _____